

LEI Nº. 269 de 02 de agosto de 2007

“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Função.: 20 - Agricultura.

Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .

Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade.: 1195 - Construção e Equipamentos de Laticínio.

Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	332.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	15.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 11 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL